



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016  
FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO**

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, Paraisópolis/MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.114.647/0001-68, com sede à Praça São Benedito nº 100, centro, na Cidade de Paraisópolis/MG, neste ato, representada pelo seu Diretor, **ROGÉRIO PAULO MARTINS**, inscrito no CPF/MF n.º 489.894.016-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.821.116/0001-07, estabelecido à Rua Francisco Marinho Mendonça, nº 58, Residencial Dona Tunica, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-012, neste ato representada por **VALDECI EUGÊNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 035.281.076-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si uma **Ata de Registro de Preços para fornecimento de artigos de escritório para uso no SAAE durante 12 (doze) meses**, referente ao **Processo Licitatório n.º 27/2016 – Pregão Presencial Registro de Preços n.º 13/2016**, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de artigos de escritório para uso no SAAE durante 12 (doze) meses**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **SAAE**, conforme especificação abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	unid	Caixa papel A4 c/ 5000 folhas	INK	194,40	5832,00
07	10	unid.	Durex grande	Adelbras	0,95	9,50
08	05	Cx	Grampo trilho de plástico – cx 50 unidades	Dello	12,50	62,50
11	04	unid.	Fita adesiva mágica de no mínimo 4mm de largura x e máximo 33m. de comprimento	3M	49,00	196,00
69	05	unid.	Fita para impressora Epson FX 2190	SP	19,00	95,00
70	05	unid.	Cartucho de tinta para impressora de cheque Chronos modelo Multi 31100	Classe	19,00	95,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>6.290,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** fornecerá os materiais previstos na cláusula anterior, da seguinte forma:

Os materiais relacionados na cláusula anterior deverão ser entregues na sede do SAAE à Praça São Benedito nº 100, centro, na Cidade de Paraisópolis/MG, de segunda a sexta feira, no horário comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O preço global dos materiais, objetos da presente Processo Licitatório, é de **R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA** será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos**, no escritório do SAAE, mediante apresentação das Notas Fiscais de fornecimento, assinadas pelo responsável do setor, devendo estar em conformidade com as mesmas.

4.1 – Os pagamentos se darão através de cheque nominal em nome da contratada;

4.2 – O SAAE disporá de um prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

4.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS**

**I - São direitos do SAAE:**

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

**II - São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;
- c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- d) Garantir a qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e, alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA**

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ficará sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) na forma fixada na Cláusula terceira, assegurando-se à outra parte, o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações: 03.01.17.123.0001.2.827.3390-30, Ficha Orçamentária nº 09, 03.01.17.123.0001.2.827.3390-39, Ficha Orçamentária nº 11 e 03.01.17.123.0001.2.827.4490-52, Ficha Orçamentária nº 14.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir as questões resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

**Paraisópolis, 25 de julho de 2016.**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

---

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE  
ROGÉRIO PAULO MARTINS - DIRETOR**

**MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI - EPP  
CONTRATADA  
VALDECI EUGÊNIO FERREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS: 1)** \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

---

**PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2016, PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 13/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016.**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE PARAISÓPOLIS – MG E MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI - EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, DE INFORMÁTICA, IMPRESSOS GRÁFICOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO DO SAAE POR 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR TOTAL : R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais)**

**VIGÊNCIA: 25/07/2016 A 24/07/2017.**

**DOTAÇÕES:** 03.01.17.123.0001.2.827.3390-30, Ficha Orçamentária n.º 09, 03.01.17.123.0001.2.827.3390-39, Ficha Orçamentária n.º 11 e 03.01.17.123.0001.2.827.4490-52, Ficha Orçamentária n.º 14.

**DATA: 25/07/2016**

**DIRETOR: ROGÉRIO PAULO MARTINS**

*Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a lei n.º 2066 de 13 de abril de 2007 na data de 25/07/2016.*

**CRISTIANO GONÇALVES SIMÃO  
PREGOEIRO**